



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.640.717/0001-38, CND 04 lote 09 loja 03 – Subsolo – Taguatinga do Norte, Telefone: (61) 3354-1673 – CEP 72.120-045, email dcolaretiquetas@gmail.com, neste ato representada pela Sra LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, , doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 034/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 034/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 008/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 2603/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Valor Total
108	2000	RL	Ribbon de cera preto, para impressoras térmicas Argox modelo OS-214 e Zebra TLP 2844, tamanho 110mmx74m. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	QUALIFLEX	6,64	R\$ 13.280,00

2.1.1 O valor global desta Ata é de R\$ 13.280,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não Houve

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-30 - material de consumo
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

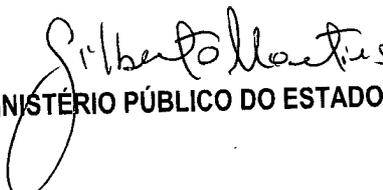
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

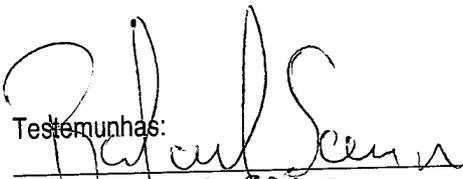
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

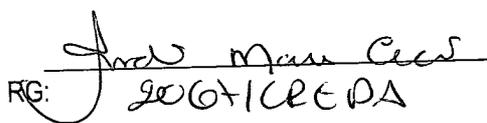
Belém-PA, 21 de novembro de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 7304491 SDS/PE


RG: 20671220A

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
 CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Rosângela Chagas de Nazaré;
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo da promotoria de justiça de ações constitucionais e fazenda pública de Belém;
 CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 43968/2017;
R E S O L V E:
 DESIGNAR a promotora de justiça AGAR DA COSTA JUREMA para exercer na promotoria de justiça de ações constitucionais e fazenda pública de Belém, as atribuições do 5º cargo, no período de 20/11 a 19/12/2017, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de novembro de 2017.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 7835/2017-MP/PJG
 A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
 CONSIDERANDO os termos do ofício nº 282/2017/PRES/TCM, datado de 04/04/2017, protocolizado sob nº 14190/2017, em 05/04/2017;
R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR para atuar na análise do ofício nº 282/2017/PRES/TCM que trata do processo de prestação de contas nº 424002009-00, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios, sem prejuízo de suas atribuições originárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de novembro de 2017.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 7835/2017-MP/PJG
 A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
 CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Daliana Monique Souza Viana;
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Aurora do Pará;
 CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 44086 e 44483/2017;
R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Aurora do Pará, no período de 20/11 a 19/12/2017, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de novembro de 2017.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional

ATO Nº 311/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 41267/2017,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, RAFAELA XABREGAS FERREIRA BRINGEL do cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apolo Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4, a qual foi nomeada por meio do Ato nº 154/2017, datado de 19/05/2017, publicado no D.O.E. de 23/05/2017, a contar de 16/10/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 20 de outubro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 312/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 217/2017/MP/PJ/SJP/PA, datado de 11/09/2017;
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o ATO Nº 272/2017, datado de 29/08/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2017, que nomeou a Sra. JÉSSICA CARINE FREITAS GUALBERTO para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância para Região Sudeste I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 20 de outubro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 333/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 44084/2017, em 30/10/2017,
R E S O L V E:

I - EXONERAR de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado por meio do ATO Nº 126/2017, datado de 25/04/2017, publicado no D.O.E. de 28/04/2017, a contar de 01/11/2017.
 II - EXONERAR de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, CEMILA MARIA DANTAS MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do ATO Nº 126/2017, datado de 25/04/2017, publicado no D.O.E. de 28/04/2017, a contar de 01/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 14 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 334/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 44084/2017, em 30/10/2017,
R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, CEMILA MARIA DANTAS MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 01/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 14 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 335/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 40307/2017, em 02/10/2017,
R E S O L V E:

EXONERAR de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, MARIA RITA DO NASCIMENTO VIEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do ATO Nº 036/2015, datado de 17/03/2015, publicado no D.O.E. de 20/03/2015, a contar de 01/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 14 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 336/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 40307/2017, em 02/10/2017,
R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, MARIA RITA DO NASCIMENTO VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de

Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 01/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 14 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 337/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 106/2017/4ºPJ/CrimMarituba, datado de 17/10/2017, protocolizado sob o nº 4226/2017, em 17/10/2017,
R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, PÉRCIDA ROSA ALVES do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do ATO Nº 62/2015, datado de 28/5/2015, publicado no D.O.E. de 29/5/2015, a contar de 19/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 16 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 338/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 106/2017/4ºPJ/CrimMarituba, datado de 17/10/2017, protocolizado sob o nº 4226/2017, em 17/10/2017,
R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, PÉRCIDA ROSA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 19/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 16 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 339/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 32/2017-MPPA/15ªPJ Cível, datado de 19/11/2017, protocolizado sob o nº 44427/2017,
R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, ANINA CLARA CAPUCHO LAVAREDA DA GRAÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, MP.CPCP-102.4, a contar de 19/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 16 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 340/2017
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 57002/2016, em 06/12/2016,
R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, MOISÉS DE SOUZA MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-A-IV, nomeado por Ato do Procurador-Geral de Justiça datado de 09/11/2004, publicado no D.O.E. de 10/11/2004, do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 07/12/2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 20 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 341/2017
 Art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, MARCELLE DE JESUS ANTONIO MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 01/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 17 de novembro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 251771

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 093/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREÇÃO ELETRÔNICO 034/2017-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME(CNPJ)/MF nº 16.640.717/0001-38)
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo.
 Data da Assinatura: 21/11/2017
 Vigência: 23/11/2017 a 22/11/2018
Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especif cação	Marca	Preço por Unidade	Valor Total
108	2000	RL	Ribbon de cera preto, para impressoras térmicas Argox modelo OS-214 e Zebra TLP 2844, tamanho 110mmx74m. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	QUALIFLEX	6,64	R\$ 13.280,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
 Protocolo: 251634